



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela  
Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Lei Cheng I**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 19 de Março de 2015 pela Sra. Deputada Lei Cheng I, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 274/E215/V/GPAL/2015, de 20 de Março de 2015, e recebida em 23 de Março de 2015 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem o signatário responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem sempre prestado muita atenção a várias indústrias, principalmente à segurança e saúde no trabalho no sector da construção, tendo, através de um vasto leque de meios, como a supervisão, educação, formação, divulgação, produção legislativa, entre outros, melhorado e elevado o nível de segurança e saúde ocupacional de Macau, recolhendo também continuamente opiniões e sugestões dos profissionais do sector e elaborando atempadamente políticas e medidas de segurança e saúde ocupacional, com o propósito de prevenir e reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Para isso, em meados de Abril do corrente ano, o Secretário para a Economia e Finanças teve uma reunião com representantes de associações de trabalhadores, associações comerciais e associações profissionais do sector da construção, para troca de opiniões sobre o reforço e a optimização do trabalho na área da segurança e saúde ocupacional, tendo dado instruções à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), ao Gabinete para os Recursos Humanos e ao Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia para fazerem a análise, o acompanhamento e a concretização das opiniões apresentadas pelos presentes naquela reunião, bem como para elaborarem, com a maior brevidade possível, planos de trabalho a curto, médio e longo prazo. Quanto ao acidente de trabalho ocorrido recentemente, a DSAL enviou de imediato mais pessoal para reforçar as visitas inspectivas de segurança e saúde ocupacional nas obras de construção, sendo que, para além de passar a haver mais rigor na execução da lei, também as acções inspectivas levadas a cabo passaram a estar mais focadas na aplicação da medida “multas imediatas,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

suspensões imediatas” para as infracções a procedimentos de alto risco, principalmente quando envolvem a segurança em operações com aparelhos elevatórios e trabalho em altura, para assegurar que os empreiteiros procedem a amplas revisões e melhorias das medidas de segurança nas obras de construção, por forma a garantir aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro, prevenindo a ocorrência de acidentes de trabalho.

Tendo em conta a importância da gestão da segurança e saúde ocupacional nas obras de construção, a DSAL planeia implementar o “Plano de apoio financeiro a pequenas e médias empresas para aplicação da gestão da segurança e saúde ocupacional em obras de construção”, para apoiar essas empresas a conhecer e aplicar o sistema de gestão da segurança e saúde ocupacional, criando assim um ambiente favorável à cultura da segurança e saúde ocupacional, a fim de aumentar os conhecimentos de segurança dos trabalhadores do sector da construção, prevenindo, desde logo, os acidentes de trabalho decorrentes de actos ou ambientes inseguros. Prevê-se que os pedidos das empresas qualificadas para este Plano comecem a ser aceites em meados de 2015.

No respeitante ao andamento da produção legislativa do diploma sobre a segurança e saúde ocupacional, em articulação com o desenvolvimento económico de Macau e em resposta às necessidades sociais, a DSAL está agora a elaborar o projecto de lei sobre o “Regulamento de Segurança e Saúde Ocupacional”, sendo que a realização desse trabalho tem em conta a legislação relativa à segurança e saúde ocupacional nos estabelecimentos comerciais, industriais e obras de construção. O projecto de lei não só estipula uma série de normas relativas aos exames às gruas, aparelhos elevatórios e plataformas suspensas com e sem motor de elevação, bem como aperfeiçoa as cláusulas sobre segurança no uso de electricidade, protecção das máquinas, segurança nos trabalhos em altura, segurança no uso de produtos químicos, segurança nas operações com aparelhos elevatórios e dispositivos de elevação, entre outros, e adita ainda normas sobre a segurança no trabalho em espaços confinados, segurança nas operações com plataformas suspensas sem motor de elevação, etc...

A DSAL também ajustou os actuais padrões de segurança e saúde

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

ocupacional com base nas normas internacionais e das regiões vizinhas. Por outro lado, para uma melhor articulação com a actual situação da sociedade de Macau, o projecto de lei ajusta adequadamente o montante das multas por infracção às normas de segurança e saúde ocupacional. Além disso, para assegurar de melhor forma a segurança ocupacional nas obras de construção e noutros locais onde se realizam obras, esse projecto de lei estabelece também o número de encarregados de segurança necessário consoante o número de trabalhadores que participam nas obras nos referidos locais, a fim de supervisionar e assegurar a segurança nas obras de construção.

O projecto de lei sobre o “Regulamento de Segurança e Saúde Ocupacional” está integrado no plano de trabalho para 2015 do Conselho Permanente de Concertação Social, prevendo-se que venha a ser submetido àquele Conselho para discussão ainda no corrente ano.

22 de Abril de 2015.

O Director da DSAL,

Wong Chi Hong